

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017
OBJETO. MÉDICO PERITO
CONTRATADO. JOSÉ RAUL ROCHA DE ARAÚJO

TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviço, que entre si fazem, o Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC e DR. JOSÉ RAUL ROCHA DE ARAÚJO ambos qualificados abaixo, conforme aqui se declara.

Por este instrumento, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 34823.005/0001-36, sediada a Rua Floriano Peixoto, 1981 – Centro, Castanhal/PA, representada pela sua presidente, **FATIMA CONCEIÇÃO RAMALHO TAKANO**, CPF nº 116.094.192-00, e de outro lado, **JOSÉ RAUL ROCHA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 019.270.782-53, CRM 1371, Rua Paes de Carvalho, 1065, Castanhal – Pará, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente aceitam e outorgam saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato original, ficando prorrogado pelo período de 31/12/2017 com término em 31/12/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 02 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

É competente ao foro da Comarca de Castanhal, do Estado do Pará, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Castanhal – PA, 31 de dezembro de 2017

IPMC
Fátima Conceição Ramalho Takano
Presidente
JOSÉ RAUL ROCHA DE ARAÚJO
José Raul R. de Araújo
CRM 1371
CPF nº 019.270.782-53

Testemunhas:

1

2